



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0001093-50.2011.5.02.0254
RECLAMANTE: RENAN OLIVEIRA DA SILVA
RECLAMADO: PAMPA MONTAGENS E MANUTENCAO LTDA E OUTROS (5)

Edital de Leilão Judicial Unificado

4ª Vara do Trabalho de Cubatão/SP

Processo nº 0001093-50.2011.5.02.0254

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 04/08/2026, às 11:06 horas, através do portal do leiloeiro Marcelo Fuad Cavalli Yarid - www.bigleilao.com.br - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **RENAN OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: 417.435.018-38 , **exequente**, e **PAMPA MONTAGENS E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ: 15.118.524/0001-59; **REGINALDO AUGUSTO BARBEIRO**, CPF: 166.282.658-38; **SAINT CLAYR TADEU PICCOLI SILVA**, CPF: 031.927.838-77; **EDIMILSON ANDRADE LIMA**, CPF: 667.473.763-15; **FERNANDO HARADA**, CPF: 351.948.718-72; **JOAO PAULO LOPES DE FARIA YOSHIOKA**, CPF: 289.342.998-00, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL MATRÍCULA 78.777 do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Contribuinte Municipal nº 033.023.1021-8. DESCRIÇÃO: O APARTAMENTO Nº 255 no 25º ANDAR do EDIFÍCIO MONTPARNASSE, BLOCO B, do CONJUNTO RESIDENCIAL QUARTIER LATIN, à Rua São Joaquim, 580, no 2º subdistrito-LIBERDADE, contribuinte número 033.023.1021-8, com a área útil ou exclusiva de 33,97 m, área de uso comum total de 36,00m2, área total construída de 69,97m2, cabendo-lhe uma fração ideal de 0,2522% no terreno e nas demais coisas de uso comum, cabendo-lhe o direito de uso de UMA VAGA INDETERMINADA e não localizada, para guarda de um carro de passeio, na garagem do conjunto, localizada nos subsolos e no térreo. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça que: "(Id: 76c1bfd) Benfeitorias não constantes da matrícula: não constatadas Ocupação atual: locatários"; 2) Há indisponibilidades; 3) Há outras penhoras; 4) Consta na Av. 12 que a co-proprietária Kimico Tanaka reservou para si o usufruto vitalício da parte ideal correspondente a 1

/40 do imóvel; 5) (Id: 8d1c91f) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTPARNASSE, situado na Rua SAO JOAQUIM, Nº 580, CEP: 01508-9010, SÃO PAULO – SP, que a UNIDADE Nº 255-B encontram-se com os pagamentos das despesas de condomínio, ordinárias e extraordinárias, em abertos referentes aos meses de: 10/03/2026 e vincenda a cota de 10/04/2026; 6) Consta na Av. 14 que a doadora mencionada na Av. 12 gravou a parte ideal correspondente a 1/40 do imóvel, com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extensiva aos frutos e rendimentos; 7) Consignou em despacho o juízo da execução que: "(Id: ace585d) Além disso, nos termos do artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, esclareço que o eventual arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive IPTU, uma vez que sub-rogação no preço da hasta (artigo 130, parágrafo único, do CTN)." Valor Total da Avaliação do Imóvel em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua São Joaquim, 580 - Apto 255 - 25º andar -
Liberdade - São Paulo/SP

Total da avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil
reais)

Lance mínimo do leilão: 100%

Leiloeiro Oficial: Marcelo Fuad Cavalli Yarid

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: trt2@bigleilao.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80%

(oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 17 de abril de 2026.

JOAO CARLOS DA VEIGA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 17/04/2026, às 13:28:59 - 1a66daa
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26041713285647100000455737516?instancia=1>
Número do processo: 0001093-50.2011.5.02.0254
Número do documento: 26041713285647100000455737516